



PROJETO DE LEI

Declara de utilidade pública estadual a Associação de Proteção dos Animais – SOS Vira-Lata, de Criciúma, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual a Associação de Proteção dos Animais – SOS Vira-Lata, de Criciúma.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Julio Garcia

ANEXO ÚNICO  
(Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021.)

“ANEXO ÚNICO  
ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

|       |                                                    |             |
|-------|----------------------------------------------------|-------------|
| ..... | .....                                              | .....       |
|       | <b>CRICIÚMA</b>                                    | <b>LEIS</b> |
| ..... | .....                                              | .....       |
|       | Associação de Proteção dos Animais – SOS Vira-Lata |             |
| ..... | .....                                              | .....       |

” (NR)

## JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei que ora apresento tem como finalidade declarar de utilidade pública estadual a Associação de Proteção dos Animais – SOS Vira-Lata, com sede no município de Criciúma, tendo em vista que a referida entidade presta serviços de relevante interesse social à comunidade.

Nesse contexto, de acordo com seu Estatuto Social, a Associação de Proteção dos Animais – SOS Vira-Lata tem por objetivos:

- a) estimular o amor, o respeito e a proteção dos animais, sejam eles domésticos ou silvestres;
- b) divulgar e fiscalizar o cumprimento das leis que protegem os animais, denunciando situações de violência e abuso e promovendo ações judiciais competentes, quando for o caso;
- c) colaborar com os órgãos competentes no sentido de aprimorar a legislação relativa aos direitos dos animais;
- d) acompanhar as ações desenvolvidas no Centro de Controle de Zoonoses do município de Criciúma/SC;
- e) recolher, sempre que possível e de acordo com sua capacidade, animais abandonados ou extraviados, encaminhando-os, após o devido tratamento, para adoção definitiva ou provisória monitorada (enquanto aguardam a adoção definitiva), independentemente de ressarcimento financeiro, a pessoas de idoneidade comprovada que se comprometam a dar-lhes tratamento adequado e digno, mediante a assinatura de um termo de responsabilidade e sujeito à fiscalização por parte desta entidade;
- f) promover o controle do crescimento da população animal através de métodos contraceptivos e de sistemas de identificação eletrônica;
- g) promover e difundir a consciência quanto ao respeito e cuidados com os animais, através de campanhas educativas, conferências, publicações e os meios de comunicação;
- h) desenvolver parcerias que visem à proteção dos animais e seu bem-estar.

Ante o exposto, conto com o apoio dos meus Pares para a aprovação da matéria.

Sala de Sessões,

Deputado Julio Garcia

